



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 3/2025/CPSI

1. Identificação da reunião

Data	Horário	Local	Responsável
10/09/2025	11h às 12h	Reunião remota	Marcos Flávio Nascimento Maia

2. Objetivo

Reunião ordinária da CPSI para tratar de revisão de normas e eventos de Cibersegurança

3. Itens da pauta

Item	Descrição
1.	Revisão da norma de Gestão de Incidentes em
2.	Requisição de Informações - Ação de Monitoramento 2025 - Gestão de Segurança da Informação (SEI 4050/2022) - Estabelecer a periodicidade em que as reuniões ordinárias da Comissão de Segurança da Informação do Tribunal deverão ocorrer.
3.	Formatação do Evento de Cibersegurança

4. Participantes

Nome	Setor de atuação
Marcos Flávio Nascimento Maia (Presidente) - Titular	STIE
Carlos Magno do Rozário Câmara - Titular	COINF/STIE
Osmar Fernandes de Oliveira Júnior - Titular	COSIS/STIE
Denílson Bastos da Silva - Titular	SSI/COINF/STIE
Francisco de Assis Paiva Leal - Titular	SSI/COINF/STIE
Paolo Ricardo Miranda de Araújo	SSI/COINF/STIE
Sara Angélica Oliveira Cardoso - Titular	ASCOM/PRES
Edwin Aldrin Salviano de Brito - Titular	NSI/PRES
João Maria Cavalcanti Nogueira Fernandes - Titular	NSI/PRES
Gabriela Domitildes da Silva Xavier - Suplente	NSI/PRES
Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda - Titular	AGE/PRES
Elaine Semírames Baumgartner Fernandes Câmara de Souza - Titular	ASSINT/PRES

Simorion Matos Júnior	AJCRE (em substituição)
Fernanda Araújo Cruz Barbosa - Titular	GAPDG
Andrea Carla Guedes Toscano Campos - Titular	CGI/SJ
Radi Medeiros do Nascimento - Suplente	SEPOF/COFIN/SAOF
Karla de Ramos Donida - Titular	SEGEAT/CODES/SGP
Eraldo Moraes de Macedo - Suplente	4ª ZE/RN

5. Itens de Discussão

Item	Descrição	Responsável
1.	Revisão da norma de Gestão de Incidentes A ASSINT, através do SEI 4828/2025, para atender à necessidade de conformidade normativa e harmonia entre os instrumentos internos que tratam da segurança da informação e da proteção de dados pessoais, comunicou que foi realizada uma análise técnica da Portaria GP nº 236/2023, à luz da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e da resolução TRE-RN nº 48/2021, que institui a política de tratamento e proteção de dados pessoais no âmbito deste regional. Durante a análise, foram identificadas algumas inconsistências e sobreposições normativas, notadamente quanto à atribuição de responsabilidades pela comunicação de incidentes de segurança à ANPD e aos titulares, prevista no art. 48 da LGPD, a portaria, em sua redação atual, atribui essa competência ora ao encarregado, ora ao comitê gestor de proteção de dados pessoais, o que conflita com a Resolução nº 48/2021, que estabelece, de forma inequívoca, que tal responsabilidade cabe ao controlador, representado pela presidência do TRE-RN. Além disso, verificou-se a oportunidade de reforçar o alinhamento da portaria com os princípios da LGPD e com as diretrizes de governança, transparência e responsabilização previstas na política de proteção de dados do tribunal, especialmente no que se refere à documentação das decisões, preservação da cadeia de custódia e comunicação tempestiva dos incidentes. Na reunião anterior da CPSI foi formada um grupo para discussão da sugestão, mas, a minuta foi apresentada essencialmente pelo trabalho dos servidores Elaine Baumgartner (ASSINT/PRES) e Denílson Bastos da Silva (SSI/COINF/STIE). A minuta foi apresentada pelos servidores de forma antecipada para análise e, no momento da reunião foram deliberados ainda os seguintes ajustes: • "Art. 26. Em caso de incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares, o Controlador, assessorado pelo Encarregado e pelo CGPDP, comunicará a ocorrência à ANPD e aos titulares dos dados, em prazo de 03 (três) dias úteis, conforme definido no plano de comunicação e na legislação vigente." - Foi mantido o prazo legal estipulado pela Resolução CD/ANPD nº 15/2024, que aprova o Regulamento de Comunicação de Incidente de Segurança.	Elaine e Denilson

	Havia a proposta de na redação do TRE/RN conter "prazo razoável", mas, os participantes entenderam que deve ser seguido o que as normas que tratam da matéria já estabelecem. • Em relação ao prazo de revisão da norma, a CPSI definiu que deve ser de no máximo 24 meses, passando a constar a seguinte redação: "Art. 32. Esta norma complementar deve ser revisada, no máximo, em 24 (vinte e quatro) meses pelo Gestor de Segurança da Informação e encaminhada para nova apreciação da Comissão Permanente de Segurança da Informação." • Além disso, no Art.7º, Elaine destacou que na revisão da modelagem do Processo de Incidentes de Segurança da Informação, devem ser definidos os parâmetros (critérios objetivos) para estabelecer o que é um incidente grave. Denilson fez uma breve explanação sobre as etapas do processo e restou definido também que, na revisão da modelagem, devem ser definidos os papéis de quem atuará nos casos de incidente que envolva dados pessoais. A minuta foi aprovada pelos participantes, mas, passará pela revisão oficial da STIE, padronizando todas as normas táticas de Segurança da Informação, após revisão, inclusive, da CPSI. A minuta aprovada na reunião de hoje, segue anexa a esta ata.	
2.	Requisição de Informações - Ação de Monitoramento 2025 - Gestão de Segurança da Informação (SEI 4050/2022) - Estabelecer a periodicidade em que as reuniões ordinárias da Comissão de Segurança da Informação do Tribunal deverão ocorrer. (CPSI) Através da Ação de Monitoramento 2025 do SEI 4050/2022, restava definir a periodicidade em em que as reuniões ordinárias da CPSI deverão ocorrer. Todos os participantes concordaram que as reuniões ordinárias deverão ser trimestrais.	Marcos Maia

3.	Formatação do Evento de Cibersegurança Foi levado ao conhecimento dos participantes a necessidade de ajustes na programação do 4º Evento de Cibersegurança da Justiça Eleitoral do TRE-RN previsto inicialmente para o próximo dia 12 de setembro de 2025, objetivando a disseminação de conhecimento e sensibilização sobre o tema Segurança da Informação, venho retificar as solicitações anteriores, de acordo com o novo planejamento apresentado a seguir: • Nova data de realização do evento: 02 de outubro de 2025 (quinta-feira); • Pauta do Evento: 1. Abertura (10 minutos) • Boas-vindas e Apresentação ◦ Breve fala da organização/Direção. ◦ Apresentação dos palestrantes 2. Bloco 1 – Palestra sobre Segurança da Informação (40 minutos), com o Professor Marcos César Madruga Alves Pinheiro (UFRN) 3. Dinâmica Interativa – “Café com Segurança” (20 minutos) 4. Bloco 2 – LGPD no dia a dia dos servidores (40 minutos), com Elaine Semírames Baumgartner Fernandes Camara de Souza (ASSINT) 5. Encerramento e Espaço para Perguntas (10 minutos) • Autorização para o evento no Plenário deste Tribunal das 9h às 11h neste dia; • Convocação de servidores, colaboradores e estagiários; e • Transmissão ao vivo pelo canal do TRE/RN no Youtube. Os participantes ratificaram também a necessidade, devido à nova programação, com a duração do evento em no máximo 02 (duas) horas, de dispensar a autorização da CRE para que servidores das Zonas Eleitorais interessados na participação presencial tenham seu registro de ponto liberado por meio de lista assinada a ser disponibilizada durante o evento. Tal dispensa se justifica pois ocorrerá a transmissão ao vivo pelo canal oficial do TRE/RN no Youtube, permitindo a participação, bem como, a regular jornada de trabalho neste dia. Os participantes deliberaram ainda pela aprovação da sugestão de Elaine para fazer o intervalo interativo com o convite a um professor seu que deu aula no Mestrado, utilizando um método que ele aplicou. Elaine e Carlos Magno vão formatar o intervalo interativo. Também foi proposto que os testes sejam diferentes para a plateia presencial e para os que assistem pelo Youtube, para que a diferença no tempo não prejudique os participantes. O Sintrajurn e a Assejern vão conseguir brindes para sortear entre os presentes, além da concessão de um lanche simples.	Marcos Maia e Carlos Magno
----	---	----------------------------

6. Pendências

Item	Pendência	Data limite	Responsável
1.	Envio de informações retificadoras do 4º Evento de Cibersegurança da Justiça Eleitoral do TRE-RN no SEI 5472/2025	11/09/2025	GAPSTIE
2.	Organização do intervalo interativo do Evento	30/09/2025	Elaine e Carlos Magno
3.	Abertura de chamado para providências administrativas do Evento.	11/09/2025	GAPSTIE

7. Observações

Sem observações.

8. Fechamento da Ata

Data	Secretário(a)
10/09/2025	Jussara de Gois Borba Melo Diniz

ANEXO(S)

Minuta da norma que substituirá a Portaria GP nº 236/2023 - 2393804



Documento assinado eletronicamente por **Jussara de Gois Borba Melo Diniz**, **Secretário(a) da Comissão Permanente de Segurança da Informação**, em **substituição**, em 16/09/2025, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Nascimento Maia**, **Presidente da Comissão Permanente de Segurança da Informação**, em 16/09/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Radi Medeiros do Nascimento**, **Membro da Comissão Permanente de Segurança da Informação**, em **substituição**, em 05/11/2025, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Marcio Cavalcanti Machado**, **Membro da Comissão Permanente de Segurança da Informação**, em 05/11/2025, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Bastos da Silva, Membro da Comissão Permanente de Segurança da Informação**, em 05/11/2025, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Emidia Luiza Dantas Alves Franca, Membro da Comissão Permanente de Segurança da Informação, em substituição**, em 05/11/2025, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Paiva Leal, Membro da Comissão Permanente de Segurança da Informação**, em 05/11/2025, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Angelica Oliveira Cardoso, Membro da Comissão Permanente de Segurança da Informação**, em 05/11/2025, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Araujo Cruz Barbosa, Membro da Comissão Permanente de Segurança da Informação**, em 05/11/2025, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Queiroz Oliveira, Membro da Comissão Permanente de Segurança da Informação**, em 05/11/2025, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Ramos Donida, Membro da Comissão Permanente de Segurança da Informação**, em 05/11/2025, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Semirames Baumgartner Fernandes Camara de Souza, Membro da Comissão Permanente de Segurança da Informação**, em 05/11/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Magno do Rozario Camara, Presidente da Comissão Permanente de Segurança da Informação**, em 05/11/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda, Membro da Comissão Permanente de Segurança da Informação**, em 13/11/2025, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Domitildes da Silva Xavier, Membro da Comissão Permanente de Segurança da Informação, em substituição**, em 13/11/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edwin Aldrin Salviano de Brito, Membro da Comissão Permanente de Segurança da Informação**, em 13/11/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Fernandes de Oliveira Júnior, Membro da Comissão Permanente de Segurança da Informação**, em 19/11/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Maria Cavalcanti Nogueira Fernandes, Membro da Comissão Permanente de Segurança da Informação**, em 09/01/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eraldo Moraes de Macedo, Membro da Comissão Permanente de Segurança da Informação, em substituição**, em 20/01/2026, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2391249&crc=4E1599FC informando, caso não preenchido, o código verificador **2391249** e o código CRC **4E1599FC**.
